

**LEI Nº 3.070/2012, DE 23 DE MARÇO DE 2012.**

ACRESCENTA dispositivo à Lei Municipal nº 2.792/2009, de 09 de outubro de 2009, que trata do Projeto Piloto Plano de Saúde Animal da Pecuária Leiteira, implementado acordo com as normas do Programa Nacional de Controle e Erradicação da Brucelose e Tuberculose – PNCEBT, do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – MAPA e dá outras providências.

SIDNEI ECKERT, PREFEITO MUNICIPAL DE ARROIO DO MEIO, Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º – Acrescenta o parágrafo 5º ao artigo 5º da Lei Municipal nº 2.792/2009, de 09 de outubro de 2009, com a seguinte redação:

“Art. 5º - . . .

§ 1º - . . .

§ 2º - . . .

§ 3º - . . .

§ 4º - . . .

**§ 5º - Fica a opção do proprietário na escolha de novo médico veterinário credenciado no programa e atuando no município, nos casos em que a propriedade teve animais positivos para brucelose e/ou tuberculose, quando da realização de novos testes.”**

Art. 2º – Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARROIO DO MEIO, em 23 de março de 2012.

REGISRETRE-SE E PUBLIQUE-SE  
Data Supra

**MARCIO ANDRÉ CAZOTTI**  
Secretário da Administração

**SIDNEI ECKERT**  
Prefeito Municipal

